

DECRETO Nº 6376/88  
de 30 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
n.º 604 de 05/06/88

Institui a "Semana do Meio Ambiente".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de São José dos Campos, a "Semana do Meio Ambiente".

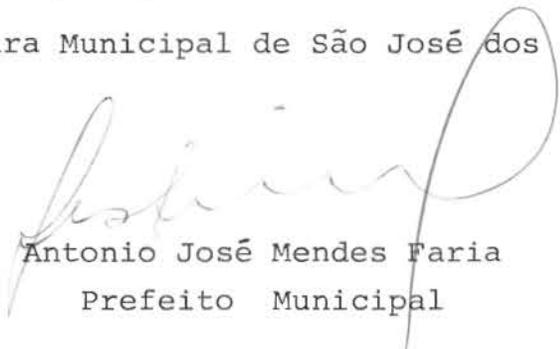
Artigo 2º - A "Semana do Meio Ambiente" será realizada na primeira quinzena do mês de junho, quando se comemora o "Dia Mundial do Meio Ambiente" - 05 de junho.

Artigo 3º - Durante a "Semana do Meio Ambiente", instituída por este decreto, a Prefeitura, pelos seus órgãos competentes, promoverá dentre outras atividades, simpósios, aulas, palestras, conferências, cursos, seminários e exposições sobre o assunto.

Artigo 4º - A "Semana do Meio Ambiente, será incluída no "Calendário Oficial de Eventos" da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

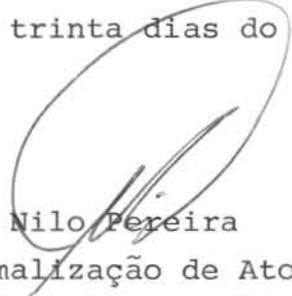
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de maio de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Sabino Indelicato  
Secretário de Obras,  
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos